

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 9
DE JUNHO DE 2014, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENÇAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Fernandes Pereira, Armínio José Teixeira Mendes, Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, Jorge Guedes Osório Augusto, e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Não se verificaram ausências.

SECRETARIOU

Assistente Técnico do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Joaquim dos Santos Mateus.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu de imediato início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara**, Eng.º José Fernandes Pereira, agradeceu em seu nome e da sua família, o carinho e solidariedade, manifestados pelo senhor Presidente da Câmara, Vereadores, Assembleia Municipal e funcionários da Câmara Municipal, aquando do falecimento da sua esposa.

Apesar da perda irreparável e dolorosa, que foi a morte da sua esposa, Professora Maria Manuela Monteiro Ferreira, ser impossível de preencher, afirmou que se sentiu um pouco reconfortado, pelo carinho e solidariedade manifestados.

CULTURA (COD. 20)

A senhora **Vereadora Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira** referiu-se à peça “Flashes de Loucura” representada pelos alunos da Universidade Sênior Jerónimo Cardoso de Lamego no Teatro Ribeiro Conceição, no dia 6 de junho, dizendo que foi um evento absolutamente fabuloso, de altíssima qualidade tendo as muitas pessoas presentes manifestado o seu total agrado com um grande e sentido aplauso. Este evento contou com a presença de Sua Excelência Reverendíssima, o Senhor Bispo de Lamego, Senhor D. António Couto.

Referiu-se, ainda, à realização do 11.º Festival da Canção Religiosa da Diocese de Lamego, evento que ocorreu no passado fim-de-semana, no Teatro Ribeiro Conceição, evento muito participado, com grande qualidade e entusiasmo de todos os Jovens participantes. O teatro estava completamente cheio destacando-se a presença de Sua Excelência Reverendíssima o Senhor Bispo de Lamego, Senhor D. António Couto.

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** corroborou das palavras proferidas pela senhora Vereadora Marina Valle. No entanto, lamentou não ter conseguido obter uma fotografia do evento, para colocar no jornal “Voz de Lamego”, onde fez uma nota sobre o referido evento.

CULTURA (COD. 20)

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu-se à Feira Medieval, realizada no passado fim-de-semana, pois apesar da instabilidade do tempo que se fez sentir, a Feira Medieval de Lamego voltou a conquistar a adesão de milhares de pessoas. Afirmou que encontrou um grupo de turistas franceses que ficaram maravilhados com o que estavam a presenciar.

Referiu, ainda, que foi um evento que, pela primeira vez, ofereceu atividades lúdicas vocacionadas, especialmente, para as crianças. Foram três dias e três noites de festividades durante os quais a zona alta da cidade e o Castelo de Lamego se tornaram no palco privilegiado da recriação de um vasto programa de momentos históricos: cortejos reais, apresentações de armas, danças, acrobacias, para além de muitos outros espetáculos.

Num ambiente efervescente e repleto de animação, dezenas de artesãos, mercadores, artífices e místicos foram os responsáveis pela recriação do comércio e das artes e dos ofícios medievais. Nas bancas abundava a bijutaria, as pedras, incensos, os licores, o artesanato em madeira e muitos outros produtos. O ponto alto das

celebrações, a que muitos assistiram, foi o monumental Cortejo Real pelas ruas do Burgo.

Com a concretização deste evento, a Câmara Municipal de Lamego procurou, entre outros objetivos, inverter a desertificação populacional do bairro do Castelo, aumentar a sua atratividade para os turistas e dinamizar a atividade económica do comércio tradicional. Com uma programação ampla e bastante apelativa, foi ainda feita a pedagogia dos usos e costumes medievos e exposto artesanato nacional e internacional de qualidade.

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra**, também se referiu à Feira Medieval, evento que trouxe muita gente a esta parte da cidade, com várias atividades, no entanto, lamentou, que muitas das pessoas que participaram na feira, não estivessem vestidas a rigor.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu à senhora Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra que a feira medieval tinha um orçamento estipulado e limitado, que não foi, de modo algum, ultrapassado, daí haver limitações diversas, nomeadamente no número de trajes disponibilizados aos participantes, pelo que muitos não estavam trajados a rigor.

ASSOCIAÇÕES (COD 08)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do teor do ofício n.º 65, de 17 de maio de 2014, oriundo da União dos Sindicatos de Viseu, agradecendo todo o apoio prestado pela Câmara Municipal nas comemorações do 1º de Maio.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO (COD 20)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do teor do ofício n.º 196, emanado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego no qual agradecem todo o apoio prestado pelo Município de Lamego para a realização do 3º. Ciclo de Conferencias em Informática e Telecomunicações, realizado no dia 21 de maio no Teatro Ribeiro Conceição.

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

ASSOCIAÇÕES (COD 08)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do teor do ofício, de 1 de junho de 2014, oriundo da Associação dos Amigos de Jorge Caride, no

qual agradece todo o apoio prestado pela Câmara Municipal no XI Torneio de Futsal 24 horas – Jorge Caride, que decorreu nos dias 31 de maio e 1 de junho de 2013.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCENDIOS - OFÍCIO EMANADO DA ANMP-ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS PORTUGUESES (COD. 35)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do teor da circular n.º 66, datada de 27 de maio de 2014, emanada da Associação Nacional de Municípios Portugueses, dando conta da publicação do Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, que altera o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

A alteração incide, sobretudo, ao nível da "competência para o levantamento, instrução e decisão das contraordenações" (art. 40.º) e da "distribuição do produto das coimas" (art. 41.º).

Assim, para além das Câmaras Municipais, passam a ser entidades competentes para a instrução dos processos de contraordenação - por infrações, p. ex. no âmbito das redes secundárias de faixas de gestão de combustível – as seguintes entidades: GNR; PSP; Polícia Marítima; ICNF; ANPC e Vigilantes da Natureza.

Deliberação: O executivo tomou conhecimento

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO TRIMESTRAL, JANEIRO A MARÇO DE 2014, DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO 2013-2026 (COD. 14)

Presente à reunião a informação, referente ao Relatório de Execução Trimestral de janeiro a março de 2014 do Plano de Ajustamento Financeiro 2013 - 2026 que a seguir se transcreve:

“Considerando que,

- *O artigo 86.º da lei n.º 73/2013, de 3 de outubro, refere que “Para os contratos de saneamento e reequilíbrio financeiro existentes à data de entrada em vigor da presente lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho.”*
- *Decorre do disposto do artigo 5.º do DL n.º 38/2008, de 7 de março – obrigações dos municípios que – “Na vigência do contrato de Saneamento Financeiro, os órgãos*

executivos dos municípios devem cumprir as obrigações previstas nos n.ºs 4 e 7 do artigo 40º da Lei das Finanças Locais, de 15 de janeiro;

- Decorre do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro que, “os órgãos executivos durante o período de empréstimo, ficam obrigados a:...*

c) Elaborar relatórios sobre a execução do Plano Financeiro mencionado no número anterior....”

- Decorre do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do DL n.º 43/2013, de 21 de agosto que, “o acompanhamento do PAEL é efetuado pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal...”.*

Perante os considerandos anteriores, e, no cumprimento do disposto nos artigos acima mencionados, informo a Câmara Municipal do presente Relatório e a submissão do mesmo, para acompanhamento, ao órgão deliberativo, Assembleia Municipal.”

Deliberação: O executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do DL n.º 43/2013, remete-lo à Assembleia Municipal, para conhecimento.

PAGAMENTOS (COD 45)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo da listagem mensal das despesas autorizadas no mês de maio de 2014.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA (COD.56)

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** referiu-se ao compromisso assumido, expresso na listagem, no valor de 200,00€, com a União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões, para pagamento do transporte de várias pessoas ao Hospital de Oncologia do Porto (IPO), que vai ser pago por esta Câmara Municipal. Solicitou, por isso, ao senhor Presidente da Câmara a razão de tal situação ocorrer, uma vez que essas pessoas podem recorrer aos serviços dos Bombeiros de Lamego.

A Vereadora **Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira** referiu a este propósito que foi feito um pedido de orçamentos a várias Juntas de Freguesia e o valor oferecido pela Freguesia de Cepões foi o mais baixo de todos os apresentados, pelo que feita a opção pelo mesmo.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** confirmou esta situação, tendo referido que se tratou de transporte de pessoas que foram objeto de rastreio e

que necessitaram de ir ao IPO-Porto, a fim de fazerem exames mais pormenorizados, acrescentando que muitas pessoas têm muita dificuldade em pagar os transportes nas suas deslocações aos hospitais aos quais têm, obrigatoriamente, de recorrer. Os serviços prestados pelos Bombeiros não são gratuitos, pelo que muitas dessas pessoas não têm meios económicos para os suportar e muitas pessoas têm já dificuldades, pela idade ou doença, de utilizar as redes deficientes de transportes públicos existentes na região.

SENTENÇA SOBRE A LEGITIMIDADE DOS PRÉDIOS QUE CONSTITUEM A QUINTA DO CASAL DE S. JOÃO EM MAGUEIJA (COD 45)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo do teor da sentença proferida pelo Tribunal Judicial de Lamego, no passado dia 2 de junho de 2014, na qual o Tribunal Judicial de Lamego reconheceu a favor do Município de Lamego o direito de propriedade da Quinta “*Casal de S. João*” e dos terrenos agrícolas adjacentes, situados na freguesia de Magueija, legados em testamento por João de Almeida. A decisão do Tribunal Judicial de Lamego ainda é passível de recurso para uma instância superior.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MAIO DE 2014 (COD 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de maio de 2014, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

02-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA (COD. 01)

REQUERENTE: A.CORP & TECH – CONSULTING UNIPESSOAL, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 233/01/14, do senhor Presidente da Câmara, para que, face ao teor da informação n.º 1756/DASU, 13 de maio de 2014, seja autorizada a retificação da fatura n.º 3725/14, do mês de janeiro de 2014, e da fatura n.º 17050/14, de fevereiro de 2014, referente à instalação de água n.º 13233, em nome de A.CORP & TECH – Consulting Unipessoal, Lda., uma vez que se tratou

de uma irregularidade no processamento das primeiras faturas de água emitidas, passando os valores corrigidos a ser de 61,74€ e 64,68€, respetivamente.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

03-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD. 01)

REQUERENTE: JOSE MANUEL BARROS VISEU

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 234/01/14, do senhor Presidente da Câmara, para que, face ao teor da informação n.º 1896/DMSU, de 20 de maio de 2014, seja autorizada a revogação do indeferimento definitivo tomada em reunião de Câmara, realizada no dia 20 de maio de 2014, referente à fatura n.º 129699/13, do mês de outubro de 2013, no valor de 289,95€, da instalação de água n.º 3128, em nome de José Manuel Barros Viseu, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando o valor corrigido a ser de 100, 35€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

04-ASSUNTO: DENÚNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS (COD 01)

Presente à reunião proposta de deliberação n.º 235/01/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, para que, face à informação n.º 1780/DASU, de 14 de maio de 2013, sejam denunciados os seguintes contratos de água, nos termos do n.º 6 do artigo 58º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego:

Inst.	Consumidor
41	Angelina Dias Teixeira
1634	Tiago Antonio Santos Freitas
2150	Amadeu da Silva Cabral
2771	Joaquim Silva
2959	Jaime de Freitas Correia
3792	Fábio Manuel Maia Silva
5897	Jorge Manuel Espirito Santo Pombinho
8763	Emília de Jesus Silva Santos
11983	Pinheiro & César, Lda.
12949	José Rodrigues Lamelas
13283	Rodrigo Guedes
15737	Carlos António Gonçalves Barroco

22418	António Maria Oliveira H. Ferreira
23266	Marco André Santos Silva
23961	João Inácio Braga
26783	Maria do Sacramento
28028	Alexandre Manuel Ferreira Pinto
28042	Luis Miguel Paula Carvalho
28179	Visionary Earth Unipessoal, Lda

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA INSTALAÇÃO N.º 22317 (COD 01)

REQUERENTE: MARIA JOAQUINA

LOCAL: LUGAR DE RIBELAS - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 236/01/14 do senhor Presidente da Câmara, referindo que a proprietária do contrato de fornecimento de água da instalação acima referida, não reclamou, conforme havia sido notificada no prazo legal e nos termos do n.º 1 do artigo 101º do CPA do sentido da decisão preconizada na informação n.º 960/DASU, de 25 de março de 2014, em face do seu pedido de desistência do contrato.

Assim propõe à Câmara Municipal se digne deliberar o indeferimento definitivo do pedido da requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o indeferimento do pedido de desistência da instalação de água n.º 22317, conforme proposto pelos serviços.

06-ASSUNTO: PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

REQUERENTE: DURVAL JOSÉ FERREIRA NOGUEIRA

LOCAL: LUGAR DO REBOLAL - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 237/01/14 do senhor Presidente da Câmara, referindo que o proprietário do contrato de fornecimento de água da instalação acima referida, não reclamou, conforme havia sido notificada no prazo legal e nos termos do n.º 1 do artigo 101º do CPA do sentido da decisão preconizada na informação n.º 1358/DASU, de 15 de abril de 2014, em face do seu pedido de aplicação da tarifa de fugas em gasto de água.

Assim propõe à Câmara Municipal se digne deliberar o indeferimento definitivo do pedido do requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o indeferimento do pedido de aplicação da tarifa de fugas em gasto de água, conforme proposto pelos serviços.

07-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: ADELINO MONTEIRO SILVA

LOCAL: FUNDO DO POVO, MAZES - LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 238/01/14 do senhor Presidente da Câmara, referindo que o senhor Adelino Monteiro Silva, não entregou toda a documentação solicitada, em face do seu pedido de integração de consumos de água no tarifário social.

Assim propõe à Câmara Municipal se digne deliberar o indeferimento definitivo do pedido do requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o indeferimento do pedido de integração de consumos de água no tarifário social, conforme proposto pelos serviços.

08-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: ISILDA SUSANA SILVA BATISTA COELHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 239/01/14 do senhor Presidente da Câmara, referindo que a senhora Isilda Susana Silva Batista Coelho solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3 da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 26811 de Isilda Susana Silva Batista Coelho, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

09-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: ANTÓNIO FERREIRA RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 240/01/14 do senhor Presidente da Câmara, referindo que o senhor António Ferreira Rodrigues solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3 da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que o requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 5154 de António Ferreira Rodrigues, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

10-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: MARIA DE LÁ SALETE MORAIS TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 241/01/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que a senhora Maria de Lá Salete Moraes Teixeira solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3 da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que o requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 17243 de Maria de Lá Salete Moraes Teixeira, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

11-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: ANTÓNIO CARMINDO DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 242/01/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que o senhor António Carmindo da Silva solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público

de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3 da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que o requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 12394 de António Carmino da Silva, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

12-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

ARGUIDA: MARIA JOÃO MENDES MARQUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 243/17/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1923/DASU, de 21/05/14, em que dá conhecimento que Maria João Mendes Marques, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial n.º 23110, sita na Rua da Pereira, freguesia de Lamego, não compareceu, não se fez representar, nem justificou a ausência no dia e hora determinado, para permitir uma ação inspetiva e o corte do fornecimento de água, a efetuar pelos funcionários dos Serviços de Gestão de Água do Município.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere a instauração do processo de contraordenação contra Maria João Mendes Marques.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

13-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

ARGUIDA: ISABEL MARIA DE JESUS FONSECA BATISTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 244/17/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1927/DASU, de 21/05/14, em que dá conhecimento que Isabel Maria de Jesus Fonseca Batista, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial n.º 13157, sita no Lugar da Pedreira, freguesia de Cambres, não compareceu, não se fez representar, nem justificou a ausência no dia e hora determinado, para permitir uma ação inspetiva e o corte do fornecimento de água, a efetuar pelos funcionários dos Serviços de Gestão de Água do Município.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere a instauração do processo de contraordenação contra Isabel Maria de Jesus Fonseca Batista.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

14-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

ARGUIDO: ANTÓNIO OLIVEIRA SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 245/17/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1925/DASU, de 21/05/14, em que dá conhecimento que António Oliveira Santos, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial n.º 1078, sita no Lugar de Vila Meã, freguesia de Ferreirim, não compareceu, não se fez representar, nem justificou a ausência no dia e hora determinado, para permitir uma ação inspetiva e o corte do fornecimento de água, a efetuar pelos funcionários dos Serviços de Gestão de Água do Município.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere a instauração do processo de contraordenação contra António Oliveira Santos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

15-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

ARGUIDO: ANTÓNIO EMANUEL CHANÇA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 246/17/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que refere que a Esquadra de Lamego da Polícia de Segurança Pública remeteu a esta Câmara Municipal uma participação n.º 89610/14, datada de 28.02.2014, na qual relata que no dia 28.02.2014, pelas 00h30, no estabelecimento de restauração denominado "Cantinho do Sonho", sito na Av. Visconde Guedes Teixeira, em Lamego, foi verificada uma situação de exercício de atividade ruidosa temporária sem licença especial de ruído.

Tais atos são passíveis de constituir contraordenação prevista no artigo 28º, n.º 1, alínea a) do Regulamento Geral do Ruído, por infração ao n.º I do artigo 15º do mesmo diploma, eventualmente praticados por António Emanuel Chanca.

Dispõe o n.º 2 do artigo 30º do citado diploma legal que a instrução dos processos de contraordenação previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 28º compete à Câmara Municipal.

Assim, propõe à Câmara Municipal, a instauração do respetivo processo de contraordenação, nomeando como instrutora do mesmo a Dra. Rosália Sofia Santos Vigia Polaco de Oliveira e ordenando, desde já a notificação do arguido para apresentar, por escrito, a sua defesa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE INSTRUTORES DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 247/17/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que por deliberação da Câmara Municipal de Lamego, tomada na reunião ordinária, realizada no dia 17.11.2009, foi nomeada instrutora dos processos de contraordenação, a Dra. Maria Inácia Venâncio Carvalho Pinto Pereira.

Atendendo a que a mesma se encontra ausente do serviço por doença, propõe à Câmara Municipal que, durante a sua ausência ao serviço, nomeie a Dra. Rosália Sofia Santos Vigia Polaco de Oliveira e o Dr. Orlando Vítor Fernandes Nunes, instrutores dos processos de contraordenação a instaurar, cuja respetiva competência seja da Câmara Municipal.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

17-ASSUNTO: CARTÃO TOURIST CARD – TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO (COD 20)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 248/20/14 do senhor Presidente da Câmara, que surge no seguimento da adesão, por parte da empresa municipal Lamego Convida - Gestão de Equipamentos Municipais, EEM, em fase de liquidação, ao cartão “tourist card”, lançado em março de 2014, pelo Gabinete de Turismo da Associação de Municípios Douro Alliance - Eixo Urbano do Douro. Este cartão proporciona promoções e descontos em alojamento, restauração, enoturismo, museus e monumentos, equipamentos e eventos culturais, animação turística, recreação e lazer, artesanato e produtos regionais no território Douro Alliance.

Considerando que, neste momento, o Teatro Ribeiro Conceição é gerido pelo Município de Lamego, cabe à digníssima Câmara Municipal pronunciar-se sobre a continuidade de adesão ao referido cartão, e qual a modalidade de descontos que este pode proporcionar.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere sobre a continuidade de adesão ao cartão “tourist card”, e a não definição de um valor de desconto fixo,

passando a ser definido espetáculo a espetáculo, mediante divulgação prévia na agenda trimestral da programação do Teatro Ribeiro Conceição.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar continuidade à adesão ao cartão “tourist card”, sendo o seu desconto definido caso a caso, mediante apresentação de requerimento.

18-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. JOÃO BATISTA (COD 26)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE S. JOÃO BAPTISTA - FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 249/26/14 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da Comissão de Festas em Honra de S. João Baptista, em que solicita a licença para a realização das Festas em Honra de S. João Baptista, a decorrer no período de 28 e 29 de junho de 2014, na freguesia de Figueira.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

19-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SANTO ANTÓNIO - FERREIRIM (COD 26)

REQUERENTE: ANTÓNIO CARDOSO FERREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 270/26/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão do senhor António Cardoso Ferreira, em que solicita a licença para a realização das Festas em Honra de Santo António, a decorrer no período de 13 a 15 de junho de 2014, no Largo do Convento, na freguesia de Ferreirim.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

20-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SANTIAGO (COD 20)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SANTIAGO DE SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 250/26/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 30 de maio de 2014, no qual deferiu a pretensão da Associação Cultural e Recreativa de Santiago de Sande, em que solicitou a licença para a realização das Festas em

Honra de Nossa Senhora da Guia, a decorrer no período de 18 a 21 de julho de 2014, no Polidesportivo da Escola do 1º Ciclo, na freguesia de Sande.

Mais propõe à Câmara Municipal a apreciação e deliberação da pretensão da requerente, em que solicita a isenção do pagamento total das taxas, relativas à licença supracitada.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, no qual deferiu a licença para a realização das supracitadas Festas.

Mais deliberou, isentar a requerente do pagamento total das taxas, inerentes ao referido evento.

21-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 26)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS DE S. TIAGO - SANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 251/26/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, dia 20 de julho, das 00:00 horas às 00:30 horas, para a realização das Festas em Honra de S. Tiago, a realizar na freguesia de Sande.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

22-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 26)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS DE SANTO ANTÓNIO - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 266/26/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, dia 14 de junho, das 23:30 horas às 24:00 horas, para a realização das Festas de Santo António, no Lugar do Convento, na freguesia de Ferreirim.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

23-ASSUNTO: PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE ESPLANADA – BAR DOCE BAR (COD 51)

REQUERENTE: MARIA JOAQUINA MOUTINHO SANTOS GUERRA

LOCAL: AV. VISCONDE GUEDES TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 252/51/14 do senhor Presidente da Câmara, a qual surge no seguimento da mera comunicação prévia apresentada pela senhora Maria Joaquina Moutinho Santos Guerra, propondo à Câmara Municipal o indeferimento do referido pedido de licenciamento de ocupação de espaço público,

para instalação de uma esplanada aberta associada a estabelecimento, uma vez que não cumpre o estabelecido no artigo 11º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da requerente para instalação de uma esplanada, conforme proposto pelos serviços.

24-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
(COD 51)

REQUERENTE: GIANT DIMENSION – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA. – “BAR QUILATE”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 253/51/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, para que, no seguimento do pedido efetuado pelo gerente do Bar Quilate, seja ratificado o seu despacho, datado de 30 de maio de 2014, no qual autorizou o prolongamento de horário de funcionamento, das 2:00H da manhã para as 4:00H, nos dias 31 de maio a 1 de junho de 2014, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

25-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
(COD 51)

REQUERENTE: PAULO ALEXANDRE PEREIRA TEIXEIRA – BAR “OLD ROCK CAFÉ”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 254/51/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, para que, no seguimento do pedido do senhor Paulo Alexandre Pereira Teixeira – Bar “Old Rock Café”, seja ratificado o seu despacho datado de 30 de maio de 2014, no qual autorizou o prolongamento de horário de funcionamento, das 02H00 da manhã para as 04H00, para os dias 1 e 8 de junho de 2014.

Mais propõe à Câmara Municipal que seja autorizado o prolongamento de horário de funcionamento, das 02H00 da manhã para as 04H00, para os dias 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de junho de 2014, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

A autorização a conceder poderá ser imediatamente suspensa, caso se venha a verificar que o prolongamento do horário concedido não cumpre os requisitos expressos nas alíneas a) b) e c) do nº 1 do artigo 3º, do aqui referido Regulamento Municipal.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

26-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
(COD 51)

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL MARQUES RIBEIRO – BAR “SOLAR DOS COPOS”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 255/51/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, para que, no seguimento do pedido do senhor Fernando Manuel Marques Ribeiro – Bar Solar dos Copos, seja ratificado o seu despacho datado de 30 de maio de 2014, no qual autorizou o prolongamento de horário de funcionamento, das 04H00 da manhã para as 06H00, para o dia 8 de junho de 2014, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

27-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
(COD 51)

REQUERENTE: GIANT DIMENSION – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, UNIPessoal, LDA. – “BAR QUILATE”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 267/51/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, para que, no seguimento do pedido efetuado pelo gerente do Bar Quilate, seja ratificado o seu despacho, datado de 4 de junho de 2014, no qual autorizou o prolongamento de horário de funcionamento, das 2:00H da manhã para as 4:00H, para os dias 7 e 8 de junho de 2014, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

28-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
(COD 51)

REQUERENTE: VITOR MANUEL GONÇALVES TEIXEIRA – CERVEJARIA CORTILHEIRO”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 268/51/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara, para que, no seguimento do pedido do senhor Vítor Manuel Gonçalves Teixeira, gerente da Cervejaria Cortilheiro, seja ratificado o seu despacho, datado de 3 de junho de 2014, no qual autorizou o prolongamento de horário de funcionamento, das 2.00H para as 4.00H, nos dias 7 e 8 de junho de 2014, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

29-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE (COD 53)

REQUERENTE: HENRIQUE JOSÉ FERREIRA GONÇALVES – SERRALHARIA DO RELÓGIO DO SOL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 271/53/14 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Regulamento de Afixação e Inscrição de Publicidade, que delibere sobre o pedido da requerente, no qual solicita o licenciamento para a colocação de placas direcionais de informação comercial (estabelecimento de serralharia), por um período de um ano, com eventuais renovações, no Lugar do relógio do Sol, no Lugar da Cruz Alta e na Urbanização da Franzia.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente de licenciamento para colocação de placas direcionais de informação comercial.

30-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE (COD 53)

REQUERENTE: NUNUS PUBLICIDADE, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 256/53/14 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Regulamento de Afixação e Inscrição de Publicidade, que delibere sobre o pedido da requerente, no qual solicita o licenciamento para a colocação de um outdoor publicitário com 8,00m X 3,00m, até ao final do corrente ano, na EN 226 – Rotunda da A24, próximo do LIDL, em Lamego.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento para colocação do outdoor publicitário, à firma Nunus Publicidade, S.A..

31-ASSUNTO: XIV PASSEIO CICLO TURÍSTICO – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 269/20/14 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 4 de junho de 2014, no qual deferiu o pedido de isenção do pagamento total das taxas devidas pela realização do XIV Passeio Ciclo Turístico, organizado pela Associação de Cultura e Desporto de São Bento, no dia 8 de junho de 2014.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

32-ASSUNTO: REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE DA PENAJÓIA (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 257/62/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que seja autorizado o corte de trânsito para a realização do Festival do Folclore da Penajóia, organizado pela Associação Etnográfica e Recreativa da Penajóia, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de junho de 2014.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

33-ASSUNTO: MINUTA DA DECLARAÇÃO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO, O CLDS+ (CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE PENUDE) E A LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO (LPCC) (COD 52-A)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 258/52-A/14 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que seja aprovada a declaração de parceria a celebrar entre o Município de Lamego, CLDS+ (Centro Social e Paroquial de Penude) e a Liga Portuguesa contra o Cancro, que tem por objetivo geral promover iniciativas que aprofundem a cooperação entre a LPCC, o Município de Lamego e o Projeto +SER (Centro Social Paroquial de Penude), na área da saúde mental e comunitária.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

34-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM DE ENTREPOSTO DE FRIO (COD 42)

REQUERENTE: P. PINTO IMP/EXP.DE FRUTAS,SOC.UNIPESSOAL, LDA.

LOCAL: ZONA INDUSTRIAL DE VÁRZEA DE ABRUNHAIS - VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 259/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que refere que, nos termos da informação n.º 3602, de 03/12/2013 e de acordo com o referido no artigo 24.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, compete à câmara municipal deliberar sobre as dispensas totais ou parciais do pagamento de taxas municipais e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do citado regulamento a câmara municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas constantes da Tabela Geral, sem prejuízo das licenças ou autorizações necessárias à construção, remodelação ou beneficiação das instalações destinadas a fins exclusivamente agrícolas, industriais e comerciais desde que o interesse público o justifique.

A pretensão do requerente refere-se à construção de um armazém de entreposto de frio, que se enquadra na referida alínea e o valor das taxas (que já foram entretanto liquidadas) são de 4.143,34€.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere se isenta ou reduz e, em que percentagem, o valor das taxas e, em caso afirmativo, delibere que se proceda à devolução do valor da redução.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo os serviços da DOU informar o requerente que deve formular um novo pedido, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, Reversão e Modernização Económica do Concelho de Lamego.

35-ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE DE CAMPISMO E CARAVANISMO (COD 42)

REQUERENTE: NUNO SARMENTO NAVARRO MENESES

LOCAL: LUGAR DA RAPOSEIRA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 260/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que refere que, Nos termos da informação n.º 1245 de 20/05/2014 e de acordo com o referido no artigo 24.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, compete à câmara municipal deliberar sobre as dispensas totais ou parciais do pagamento de taxas municipais e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do citado regulamento a câmara municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas constantes da Tabela Geral.

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do referido Regulamento ficam liminarmente excluídas dos benefícios expressos todas as intervenções iniciadas clandestinamente. Face ao exposto, e dado que se trata de um processo de legalização, propõe à Câmara Municipal que delibere indeferir o pedido de redução de taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo os serviços da DOU informar o requerente que deve formular um novo pedido, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização Económica do Concelho de Lamego.

36-ASSUNTO: PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (COD 44)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º261/44/14 do senhor Presidente da Câmara, que refere o seguinte:

“Considerando que:

- a) A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;*
- b) O Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Lamego, que integra o organograma, foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 04/12/2012 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 17/12/2012;*
- c) Ao abrigo do n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram mantidas, por razões de oportunidade e de carácter funcional, as comissões de serviço dos dirigentes do Município em funções à data da entrada em vigor daquele preceito normativo, até ao final do respetivo período de duração das mesmas e, apenas, durante o período de tempo em que persistissem as referidas razões, tendo como consequência a suspensão dos efeitos das alterações decorrentes da adequação orgânica;*
- d) Nesse contexto procedeu-se à criação, entre outras, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a que corresponde o cargo de direção intermédia de 2.º grau, com produção de efeitos à data da entrada em vigor do novo Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Lamego, ou seja 21 de abril de 2014;*
- e) A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do júri;*
- e) O júri do recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;*
- f) Nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, deverão ser recrutados de entre*

trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, que detenham licenciatura;

g) Urge a necessidade de assegurar a direção, programação, organização e coordenação de todas as atividades da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, necessárias ao cumprimento dos objetivos do planeamento e gestão definidas no orçamento e plano de atividades.

Assim, proponho à Câmara Municipal:

1.º Que delibere autorizar o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, permitindo a abertura do seguinte procedimento concursal:

Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço.

Cargo: Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

Regime: Cargo não inserido em carreiras.

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura.

Descrição da Habilitação: Licenciatura adequada, preferencialmente licenciatura em Engenharia Mecânica.

Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos:

- Sejam trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado;*
- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover;*
- Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;*
- Experiência no exercício de funções de cargos dirigentes;*
- Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa; e*
- Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;*
- Conhecimentos teórico-práticos sobre a problemática da administração regional e autárquica e sobre o funcionamento e atividade dos seus órgãos.*

Descrição da Área de Atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos no regulamento de reorganização, estrutura e funcionamento desta edilidade, publicitado na 2.ª série do Diário da República em 08/01/2013, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

2.º Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituído nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e dois vogais, os quais foram

selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente na área dos recursos humanos ou da Administração Pública, a saber:

Presidente:

Dr. Luis Carlos Pereira da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação.

Vogais:

Eng.º Artur António Teixeira Gomes da Silva, Secretário-Geral da Associação de Municípios Douro Sul e Dr. Nelson do Vale Martins, Chefe da Divisão de Finanças e Património.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, nos termos propostos, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e quatro votos a favor do senhor Presidente e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”.

O senhor Vereador **Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“O vereador Manuel Ferreira declarou que: este ponto tem a abstenção dos vereadores do PS. Os vereadores da oposição não têm informação suficiente sobre a necessidade dos recursos humanos solicitados. Assim, é a Câmara que se encontra melhor posicionada para aferir da sua indispensabilidade”.*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Disse carecer de sentido a declaração dos senhores vereadores do partido socialista, pois a lei estabelece que a aprovação da estrutura orgânica, bem como do mapa de pessoal do município para cada ano, são competências da câmara municipal e da assembleia municipal, que aprovou, não podendo por isso os senhores vereadores eximirem-se às responsabilidades que a lei lhes atribui, por muito incapazes que se sintam para lhes dar cumprimento”.

37-ASSUNTO: PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO (COD 44)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º262/44/14 do senhor Presidente da Câmara, que refere o seguinte:

Considerando que:

a) A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;

b) O Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Lamego, que integra o organograma, foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 04/12/2012 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 17/12/2012;

c) Ao abrigo do n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram mantidas, por razões de oportunidade e de carácter funcional, as comissões de serviço dos dirigentes do Município em funções à data da entrada em vigor daquele preceito normativo, até ao final do

respetivo período de duração das mesmas e, apenas, durante o período de tempo em que persistissem as referidas razões, tendo como consequência a suspensão dos efeitos das alterações decorrentes da adequação orgânica;

d) Nesse contexto procedeu-se à criação, entre outras, da Divisão de Obras e Urbanismo, a que corresponde o cargo de direção intermédia de 2.º grau, com produção de efeitos à data da entrada em vigor do novo Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Lamego, ou seja 21 de abril de 2014;

e) A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do júri;

e) O júri do recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

f) Nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, deverão ser recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, que detenham licenciatura;

g) Urge a necessidade de assegurar a direção, programação, organização e coordenação de todas as atividades da Divisão de Obras e Urbanismo, necessárias ao cumprimento dos objetivos do planeamento e gestão definidas no orçamento e plano de atividades.

Assim, proponho à Câmara Municipal:

1.º Que delibere autorizar o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, permitindo a abertura do seguinte procedimento concursal:

Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço.

Cargo: Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo.

Regime: Cargo não inserido em carreiras.

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura.

Descrição da Habilitação: Licenciatura adequada, preferencialmente licenciatura em Engenharia Civil.

Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos:

- Sejam trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado;
- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover;
- Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
- Experiência no exercício de funções de cargos dirigentes;

- Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa; e
- Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- Conhecimentos teórico-práticos sobre a problemática da administração regional e autárquica e sobre o funcionamento e atividade dos seus órgãos.

Descrição da Área de Atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para a Divisão de Obras e Urbanismo no regulamento de reorganização, estrutura e funcionamento desta edilidade, publicitado na 2.ª série do Diário da República em 08/01/2013, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

2.º Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituído nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e dois vogais, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente na área dos recursos humanos ou da Administração Pública, a saber:

Presidente:

Dr. Luis Carlos Pereira da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação.

Vogais:

Eng.º Artur António Teixeira Gomes da Silva, Secretário-Geral da Associação de Municípios Douro Sul e Dr. Nelson do Vale Martins, Chefe da Divisão de Finanças e Património.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, nos termos propostos, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e quatro votos a favor do senhor Presidente e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”.

O senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto: “O vereador Manuel Ferreira declarou que: este ponto tem a abstenção dos vereadores do PS. Os vereadores da oposição não têm informação suficiente sobre a necessidade dos recursos humanos solicitados. Assim, é a Câmara que se encontra melhor posicionada para aferir da sua indispensabilidade”.

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de Voto:

“Carece de sentido a declaração dos senhores vereadores do partido socialista, pois a lei estabelece que a aprovação da estrutura orgânica, bem como do mapa de pessoal do município para cada ano, são competências da câmara municipal e da assembleia municipal, que aprovou, não podendo por isso os senhores vereadores eximirem-se às responsabilidades que a lei lhes atribui, por muito incapazes que se sintam para lhes dar cumprimento”.

38-ASSUNTO: PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE VETERINÁRIA MUNICIPAL (COD 44)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º263/44/14 do senhor Presidente da Câmara, que refere o seguinte:

Considerando que:

- a) *A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;*
- b) *O Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Lamego, que integra o organograma, foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 04/12/2012 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 17/12/2012;*
- c) *Ao abrigo do n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram mantidas, por razões de oportunidade e de carácter funcional, as comissões de serviço dos dirigentes do Município em funções à data da entrada em vigor daquele preceito normativo, até ao final do respetivo período de duração das mesmas e, apenas, durante o período de tempo em que persistissem as referidas razões, tendo como consequência a suspensão dos efeitos das alterações decorrentes da adequação orgânica;*
- d) *Nesse contexto procedeu-se à criação do Serviço de Veterinária Municipal, equiparado ao cargo de direção intermédia de 2.º grau, com produção de efeitos à data da entrada em vigor do novo Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Lamego, ou seja 21 de abril de 2014;*
- e) *A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do júri;*
- e) *O júri do recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;*
- f) *Nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, deverão ser recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, que detenham licenciatura;*
- g) *Urge a necessidade de assegurar a direção, programação, organização e coordenação de todas as atividades do Serviço de Veterinária Municipal, necessárias ao cumprimento dos objetivos do planeamento e gestão definidas no orçamento e plano de atividades.*

Assim, proponho à Câmara Municipal:

1.º Que delibere autorizar o provimento do cargo de Chefe do Serviço de Veterinária Municipal, permitindo a abertura do seguinte procedimento concursal:

Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço.

Cargo: Equiparado ao cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe do Serviço de Veterinária Municipal.

Regime: Cargo não inserido em carreiras.

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura.

Descrição da Habilitação: Licenciatura em Medicina Veterinária.

Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos:

- Sejam trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado;*
- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover;*
- Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;*
- Experiência no exercício de funções de cargos dirigentes;*
- Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa; e*
- Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;*
- Conhecimentos teórico-práticos sobre a problemática da administração regional e autárquica e sobre o funcionamento e atividade dos seus órgãos.*

Descrição da Área de Atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para o Serviço de Veterinária Municipal, no regulamento de reorganização, estrutura e funcionamento desta edilidade, publicitado na 2.ª série do Diário da República em 08/01/2013, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

2.º Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituído nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e dois vogais, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente na área dos recursos humanos ou da Administração Pública, a saber:

Presidente:

Dr. Luis Carlos Pereira da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação.

Vogais:

Prof. Dr. Luis Miguel Martins Lucas Cardoso, Professor Associado da Universidade de Trás-os-Montes, Departamento de Ciências Veterinárias e Dr. Nelson do Vale Martins, Chefe da Divisão de Finanças e Património”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, nos termos propostos, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e quatro votos a favor do senhor Presidente e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”.

O senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto: O vereador Manuel Ferreira declarou que: este ponto tem a abstenção dos vereadores do PS. Os vereadores da oposição não têm informação suficiente sobre a necessidade dos recursos humanos solicitados. Assim, é a Câmara que se encontra melhor posicionada para aferir da sua indispensabilidade”.

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Carece de sentido a declaração dos senhores vereadores do partido socialista, pois a lei estabelece que a aprovação da estrutura orgânica, bem como do mapa de pessoal do município para cada ano, são competências da câmara municipal e da assembleia municipal, que aprovou, não podendo por isso os senhores vereadores eximirem-se às responsabilidades que a lei lhes atribui, por muito incapazes que se sintam para lhes dar cumprimento”.

39-ASSUNTO: ALTERAÇÃO/REVISÃO DO PAF - PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO (COD 27)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º263/44/14 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“O Município de Lamego, reconhecendo em tempo, a importância dos desafios e obrigações com que se defrontava, e firmado à necessidade de reequilibrar as suas finanças municipais, de forma a permitir a regularização do pagamento das dívidas vencidas, recorreu ao PAEL e à contratação do empréstimo de SF, que permitiu consolidar os seus passivos de curto prazo, minimizando desta forma a exposição a riscos excessivos, tendo este e os contratos que lhe estão implícitos sido visados pelo Tribunal de Contas, em 27 de março de 2013.

O PAF teve na base da sua construção dados previsionais das despesas de investimento, no entanto o PAF tem igualmente de estar alinhado com a conjuntura nacional, que advém das alterações ao nível micro e macro económico a que o país está sujeito e impõe, sendo premente a necessidade inequívoca de proceder a ajustamentos pelos órgãos competentes.

Sabemos que os investimentos são passíveis de serem reprogramados, através da definição de novas prioridades de investimentos / fontes de financiamento (nacional e comunitário), existindo a necessidade de revisão do PAF aprovado, tendo presente as necessidades e contingências apresentadas.

Pelo exposto e tendo presente a Proposta de Alteração do PAF – Plano de Ajustamento Financeiro (inclui Programa de Apoio à Economia Local e Saneamento Financeiro, proponho a sua aprovação, sem colocar em causa a sua boa execução e autossustentabilidade do Município de Lamego, ao órgão executivo e deliberativo, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta os fundamentos expostos”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, nos termos propostos, com dois votos contra dos senhores Vereadores Arminio José Teixeira Mendes e Manuel António Rebelo Ferreira e uma abstenção da senhora Vereadora Isolina Augusta dos Vereadores do Partido Socialista e quatro votos a favor do senhor Presidente e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“A Câmara Municipal de Lamego mercê dos níveis de endividamento que atingiu e da sua incapacidade para saldar as dívidas de curto prazo e/ou a fornecedores com recurso a receitas próprias, foi obrigado a recorrer ao PAEL e a sujeitar-se ao cumprimento de um Plano de Saneamento Financeiro onde consta os investimentos previstos e as respetivas fontes de financiamento e que foi aprovado e obteve visto do Tribunal de Contas nos exatos termos em está em vigor.*

Pretende-se agora, proceder à alteração desse PAF/PSF. Tal pretensão só por si é bem demonstrativa da falta de rumo e de navegação à vista que tem norteadado a gestão desta Câmara, já que a mesma visa alterar os investimentos e/ou as respetivas fontes de financiamento anteriormente fixados, verificando-se que o mesmo nestas vertentes não foi objeto da devida ponderação, até porque o investimento relativo ao Museu do Entrudo e da Mascara de Lazarim/Centro Interpretativo tem vindo sucessivamente a ser previsto nos Planos de Atividades e/ou Orçamentos dos últimos anos da Câmara Municipal de Lamego e foi lançado a concurso público em 2010.

Por outro lado, pretende-se justificar esta alteração com a conjuntura nacional decorrente de alterações ao nível micro e macro económico a que o País está sujeito que conduzem à necessidade de ajustamentos. Ao fundamentar nestes termos a pretendida alteração ao PAF/PSF falta-se à verdade e a esconde-se os reais motivos.

A verdadeira razão para este pedido de alteração prende-se com as dificuldades com que a Câmara de Lamego se tem deparado pelo fato de ter ultrapassado o limite do endividamento de médio e longo prazo no ano de 2013 em 9.715.066 €, do controle que é feito sobre o cumprimento do plano de saneamento financeiro e da recente recusa de visto pelo Tribunal de Contas sobre o empréstimo de 716.702€ celebrado

com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, que inclusivamente considerou nulas as deliberações tomadas em sede do executivo camarário e Assembleia Municipal por violação clara da Lei das Finanças Locais e da Lei do Orçamento Estado.

Considerando a grave situação financeira da Câmara, o facto de as receitas não comportarem os níveis de endividamento já alcançados e a necessidade urgente de o ajustamento ser concretizado em função das suas reais capacidades e porque esta alteração ao PAF/PSF implica mais endividamento os vereadores do PS votam contra”.

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Gostaria que os projetos que são apresentados em cada reunião, viessem devidamente detalhados, fundamentados, incluindo as mais-valias que os mesmos têm para o enriquecimento do património do Município de Lamego, não entende porque os projetos, venham, apenas com ideias avulsas. Talvez, com outros argumentos, até poderia votar alguns deles favoravelmente”.

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Não podem os senhores Vereadores do Partido Socialista em cada reunião e assunto escudar-se no desconhecimento dos processos para se oporem aos projetos e às medidas propostas pelo Presidente e restantes Vereadores deste executivo. A alteração do plano de saneamento financeiro decorre da necessidade de acomodar, do ponto de vista orçamental, três projetos que reunamos da maior importância para Lamego e para os Lamecenses e que os senhores vereadores conhecem bem, nomeadamente a requalificação do Escadório e da Mata de Nossa Senhora dos Remédios, que em complemento com a nova iluminação “led” será objeto de requalificação na componente de granitos (degraus e balaustrada), elementos artísticos (estatuárias e fontes), bem como limpeza e refuncionalização geral. Outra obra incluída é o Centro Interpretativo do Entrudo e da Máscara de Lazarim, que vai criar condições para a exposição, visitação e animação permanente da vila de Lazarim em torno de uma das tradições mais genuínas e importantes de todo o país, que é o Entrudo de Lazarim e em torno da Máscara de Lazarim que é uma das mais notáveis e ricas peças de artesanato nacional, já presente em, pelo menos, quatro continentes, com destaque em países como o Brasil e o Japão. O terceiro projeto é a requalificação do Complexo Desportivo de Lamego e a sua conversão em Centro de Alto Rendimento de diversas modalidades. Sabemos que os senhores vereadores do partido socialista não concordam com a intervenção do município no complexo

desportivo e que acham que era responsabilidade do estado proceder a obras naquele complexo e mantê-lo em serviço. E têm razão os senhores vereadores! Só perdem toda essa razão porque não concordam com a intervenção que vai ser feita, mas concordavam com o projeto ruinoso do centro de alto rendimento do voleibol, que orçava em mais de 8 milhões de euros e que teve financiamento comunitário aprovado de apenas 3 milhões, a que acresciam cerca de 400.000€ (5%) do investimento total a pagar pelo IDP. Com este projeto que custaria ao município mais de 4 milhões de euros de fundos próprios (quase quatro vezes mais do que custou a operação de regeneração urbana "Viver Lamego" onde investimos 10 milhões de euros), sem qualquer garantia de intervenção posterior na gestão do centro de alto rendimento. Só em projetos feitos segundo os caprichos do então secretário de estado do desporto, o município gastou mais de 300.000€. Projetos esses que sem o prometido financiamento do POVT não são exequíveis. No projeto que agora iremos lançar, vamos rever em baixa todas as componentes dos projetos técnicos executados e pretendemos investir cerca de 3 milhões de euros, financiados a 85% pelo QREN e o centro de estágios não será apenas para o voleibol, mas também para o andebol, o basquetebol, o futsal, o futebol, diversas modalidades de artes marciais, a ginástica, o ténis e o minigolfe, entre outras, voltando a transformá-lo numa das mais relevantes estruturas desportivas do país. E isto com um investimento em fundos próprios que não excederá os 450.000€ em dois anos. É lamentável a subserviência partidária aqui demonstrada pelos senhores vereadores do partido socialista, opondo-se a projetos que são tão importantes para Lamego e em áreas fundamentais para o nosso futuro, como é a cultura, a manutenção e promoção das nossas tradições, do nosso artesanato e produtos regionais e o desporto em que o município de Lamego sempre foi uma marca local e regional. Não posso deixar de lamentar com veemência esta atitude dos senhores vereadores. Quanto ao momento do lançamento destes projetos, recorro que são projetos em que trabalhamos há quase oito anos. A requalificação do Escadório e o Museu do Entrudo já foram candidatados a fundos comunitários por duas vezes, estando agora aprovados e o Complexo Desportivo de Lamego e que é um assunto que me ocupa desde que tomei posse, concretamente desde o dia 16 de Novembro de 2005, em que reuni, pela primeira vez, com o secretário de estado do desporto. A requalificação do complexo desportivo estava prevista no PSF para 2015 e 2016. Verifica-se, no entanto, que a comissão europeia classificou o investimento em equipamentos desportivo para Portugal como "prioridade negativa" para o período 2014/2020. Ou seja, será muito difícil, no próximo quadro comunitário, fazer aprovar projetos na área do desporto que não sejam únicos ou absolutamente diferenciadores.

Nesse sentido e tendo em conta a importância do Complexo Desportivo de Lamego na rede de Centros de Estágio e Alto Rendimento, o secretário de estado do desporto e o secretário de estado do desenvolvimento regional deslocaram-se a Lamego para avaliar as condições do equipamento e a dimensão do projeto com vista à abertura de condições de financiamento ainda no âmbito do atual QREN. De facto, a antecipação certa da possibilidade de financiamento, em detrimento das previstas dificuldades futuras, que nos leva a alterar o PSF e antecipar este projeto. Quanto ao enquadramento orçamental, propomos a divisão de encargos entre 2014 e 2015, com maior incidência em 2015 onde teremos mais folga e também já haverá previsão de execução. Quanto aos fundos próprios que irão suportar os investimentos, também estão disponíveis pelos mesmos motivos, mas também porque o município está a fazer um esforço de aumento da receita e de redução de despesa. Aguardamos, concretamente, em termos de receitas extraordinárias, o pagamento de uma dívida de quase 400.000€ pela ACSS, relativa às infraestruturas do novo hospital de proximidade de Lamego, que é devida há vários anos. Não se trata, por isso de ideias avulsas, mas sim de projetos consolidados, refletidos e maturados, articulados com as entidades competentes em razão da matéria, nomeadamente a CCDR, a Direção Regional da Cultura, o IPDJ, diversas secretarias de estado e acolhidos com mérito nos programas que farão o seu financiamento a 85% com fundos comunitários. No que se refere ao programa "reabilitar para arrendar" efetivamente ocorreu a recusa de visto pelo Tribunal de Contas ao empréstimo de 700.000€ para comparticipar os 50% da componente de financiamento correspondente ao município (os restantes 50% seriam do IRHU), o que significa que lamentavelmente não poderemos reabilitar os três imóveis previstos e disponibilizar casas para arrendamento a preços acessíveis a quase vinte famílias. Não me parece que seja assunto que mereça o gáudio dos senhores Vereadores do Partido Socialista. Em todo o caso, o município irá executar parcialmente, com um esforço financeiro enorme, uma parte desse projeto."

40-ASSUNTO: 2ª REVISÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1ª REVISÃO DO RÇAMENTO DA RECEITA (COD 43)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 265/43/14 do senhor Presidente da Câmara que refere que, considerando a necessidade de se proceder ao reforço de despesas, devido à candidatura comunitária para a Remodelação do Complexo Desportivo de Lamego, bem como dos pedidos efetuados no âmbito do Fundo de Solidariedade Social para a área da Habitação, e de acordo com os mapas em anexo (Orçamento de Despesa, Orçamento da receita e Plano Plurianual de Investimentos) propõe à Exma. Câmara Municipal que se proceda à 2.ª Revisão

do Orçamento da Receita, com a inclusão da receita da comparticipação comunitária da obra supramencionada, no mesmo montante.

Assim, o Orçamento Municipal passará de 26.450.000,00€ para 27.000.000,00€.

Propõe ainda à Exma. Câmara que após a sua aprovação, a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 33 da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, para apreciação e deliberação.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista e três votos a favor dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”,

“O vereador Manuel António Rebelo Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:

“Se dúvidas existissem, esta segunda Revisão do Orçamento, atesta decididamente a falta rigor, de realismo, objetividade e previsão face a um instrumento estratégico tão importante como é o Plano e Orçamento. A razão aludida para justificar esta revisão, demonstra que o executivo tem governado de modo casuístico, sem uma verdadeira e real programação das suas prioridades.

A verdade é que o Município continua a enfrentar grandes dificuldades financeiras, estamos obrigados a cumprir as exigências no âmbito do PAEL (Programa de Apoio à Economia Local), o que nos retira margem de manobra para protagonizar uma requalificação tão exigente como a necessária no Complexo Desportivo.

Por isso, defendemos que a solução do Complexo Desportivo teria sido mais razoável e equilibrada se tivesse existido um compromisso e uma solução partilhada com o Poder Central. Tendo sido o Orçamento e as Grandes Opções do Plano da exclusiva responsabilidade da maioria PSD e CDS/PP, que assume a gestão quotidiana da autarquia e por uma questão de coerência, uma vez que votamos contra a aprovação das opções e do Plano e Orçamento de 2014 e a primeira revisão, os vereadores do PS votam também contra esta segunda revisão do Orçamento”.

*O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto:*

“A revisão orçamental não tem nada de casuística, muito pelo contrário, pretende responder ao conjunto de projetos e iniciativas que estão permanentemente sob a atenção do município e que tem exatamente os mesmos fundamentos da alteração ao PSF que anteriormente já justificou aprofundadamente”.

41-ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO ANO ECONÓMICO DE 2013 DA EMPRESA MUNICIPAL LAMEGO CONVIDA, EEM (COD 22.A)

Presente à reunião o ofício n.º 97, de 4 de junho de 2014, emanado da empresa municipal Lamego Convinda – Gestão de Equipamentos Municipais, EEM, em liquidação, que vem acompanhado do Relatório de Gestão e Contas do ano económico de 2013, para ser analisado e deliberado, de acordo com o n.º 1 do artigo 33º dos Estatutos da referida empresa municipal.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, para discussão em posterior reunião.

APÓS A ORDEM DO DIA

Reconhecida a urgência da deliberação imediata dos seguintes assuntos, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 50º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apreciá-los.

42-ASSUNTO: REALIZAÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL - ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 62)

Presente à reunião proposta de deliberação n.º 272/62/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 2182, de 03.06.2014, propondo à Câmara Municipal, a ratificação do seu despacho, datado de 5 de junho de 2014, no qual autorizou as alterações de trânsito acompanhada com a devida sinalização, para a realização da feira medieval 2014, nos seguintes arruamentos:

-Encerramento de trânsito/ proibição de estacionamento, a partir das 14:00h do dia 05/06/2014:

Na Av. 5 de Outubro desde o entroncamento da Rua 28 de Maio;

Na Rua Marquês de Pombal;

Na Praça do Comércio;

Rua das Cortes;

-Trânsito no sentido inverso, e reserva de estacionamentos à feira medieval, a partir das 14:00h do dia 05/06/2013:

Rua 28 de Maio;

Rua de Almacave;

Rua das Chagas.

- Autorização de virar para a esquerda na Av. 5 de Outubro para a Rua Dr. Francisco Laranjo (antiga Rua do Barronco).

Deliberado: Ratificado por unanimidade.

43-ASSUNTO: NOVA METODOLOGIA DE DISTRIBUIÇÃO DA DERRAMA ASSOCIADA AOS CENTROS ELECTROPTODUTORES NOS TERMOS DA LEI N,º 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO (COD 33.A)

Presente à reunião proposta de deliberação n.º 273/33.A/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que refere que:

“O n.º 3 do artigo 18.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, prevê a possibilidade

de os municípios interessados proporem, fundamentalmente, a fixação de um critério específico de repartição da derrama, aplicável às situações em que o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50% da exploração de recursos naturais.

Neste sentido, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), no âmbito da sua Secção de Municípios com Barragem, desenvolveu um trabalho tendo em vista a definição de um critério mais justo de distribuição da derrama pelos municípios afetados pela instalação de centros electroprodutores.

Com efeito, o atual modelo, assente apenas na massa salarial, não considera o impacto que a instalação desses centros tem numa vasta área onde o mesmo tem influência: não considera os efeitos negativos da implantação dos centros electroprodutores) por exemplo ao nível da intransmissibilidade dos terrenos afetos aos aproveitamentos) nem considera os rendimentos gerados nos municípios para a riqueza nacional.

A ANMP desenvolveu assim uma fórmula com base em critérios associados à área inundada e à riqueza produzida. Propõe-se uma metodologia de distribuição que, mantendo a lógica da massa salarial, assenta agora, também, na lógica do “benefício”, (apurado recorrendo ao indicador “área” e ao indicador “riqueza” compreendendo o indicador riqueza por sua vez, duas chaves de repartição: “potência” e “energia”).

A parcela imputada ao indicador “área” é repartida pelos centros produtores hidroelétricos e pelos centros produtores termoelétricos em função da área inundada e da área ocupada pelas instalações, no primeiro caso, e em função da área ocupada pelas instalações, no segundo caso. Com este indicador pretende-se ponderar a incidência negativa que a intransmissibilidade dos terrenos afetos aos aproveitamentos hidroelétricos, incluindo os submersos nas albufeiras, e às centrais termoelétricas representa para cada município.

Por sua vez, o feito positivo de geração de riqueza é ponderado através dos sub-indicadores “riqueza-potência” e “riqueza-energia”. O primeiro sub-indicador torna como referência o peso da potência proporcionalmente alocável a cada um dos centros electroprodutores. O segundo indicador considera a proporção da repartição de cada um dos centros electroprodutores relativamente ao peso relativo da energia que cada um dos centros produz em ano médio na energia total suscetível de ser produzida.

Face ao exposto e considerando que:

-No caso das empresas titulares de centros electroprodutores, cujo o volume de negócios provém maioritariamente da exploração de recursos naturais através de

infraestruturas implantadas no território deste município, com visíveis repercussões sobre o mesmo e respetiva população, não se afigura adequado aplicar apenas o critério da massa salarial correspondente aos estabelecimentos detidos pelo sujeito passivo, para aferir a proporção do rendimento gerado na área geográfica deste município;

-No caso em análise, afigura-se adequado adotar uma metodologia de repartição da derrama que, a par do critério da massa salarial, considere critérios associados aos impactos negativos e aos benefícios decorrentes da instalação e exploração do centro electroprodutor no território deste município, medidos em função da sua área de intervenção e da sua potencialidade produtiva;

-A ANMP desenvolveu uma metodologia de distribuição da derrama que vem ao encontro das pretensões deste município.

Assim sendo, proponho:

- 1. Aprovação da repartição da derrama devida pelas empresas que se encontram na situação prevista no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro e sejam titulares de centros electroprodutores, obedeça aos seguintes critérios:*
 - a) 25% de acordo com critério associado à massa salarial;*
 - b) 75% de acordo com o critério associado quer ao impacto do centro electroprodutor no território municipal quer à riqueza aí produzida, a saber 50% área inundada (impacto) e 50% riqueza produzida (25% potência instalada; 25% energia produzida).*
- 2. Remeter aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais a publicação do Despacho previsto no número 3 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro de forma a viabilizar a presente proposta.”*

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

44-ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LAMEGO (COD 20)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 274/20/14 do senhor Presidente da Câmara, que refere que as antigas instalações do Magistério Primário de Lamego, sitas na Av. Fausto Guedes Teixeira, nesta cidade, serviram de escolas primárias durante o século passado.

Na execução das transferências de competências da Administração Central para o Município de Lamego, no âmbito da educação básica, foi transferido, igualmente, para o Município o património e todas as infraestruturas que serviam de instalações ao funcionamento das Escolas.

Após o encerramento das escolas primárias, em consequência da construção de novos edifícios escolares, passou a funcionar nas referidas instalações a Escola do magistério primário, depois a Escola Superior de Educação e atualmente a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.

Contudo, nunca foi efetuado nenhum registo nem a favor do município, nem a favor do IPV.

Com a aprovação de um projeto de ampliação do edifício da ESTGL para melhor acomodar todos os serviços educativos e de apoio social prestados à comunidade escolar, foi levantado o problema da legitimidade do IPV em executar obras, ademais com fundos comunitários, em imóvel que não integra o seu património.

Assim, com vista a resolução deste problema, dotando o IPV de título bastante para proceder à realização das obras, o Município de Lamego procedeu ao registo em seu nome do edifício da ESTGL, como era seu direito e como lhe impunha a lei, ao abrigo do disposto na Lei nº 83-C, de 31 de Dezembro e nos termos do seu artigo 100º.

O prédio urbano composto por casa de dois pavimentos, destinada a edifício escolar, com a área coberta de 712 m2 e com um logradouro com a área de 900 m2, inscrito na respectiva matriz da freguesia de Lamego (Almacave e Sé) sob o artº 1470 e descrito na CRP sob o nº 2219/10140506 – freguesia da Sé está assim registado a favor do Município de Lamego pela AP 166/2014/05/06, com o valor de avaliação de 480.048,72€ (quarenta e oitenta mil, quarenta e oito euros e setenta e dois cêntimos).

Assim, para que tal edifício escolar possa ser objeto de obras de requalificação e beneficiação na sequência de candidatura apresentada pelo IPV ao POVT, será necessário demonstrar junto das entidades gestoras das candidaturas a titularidade ou a posse autorizada do imóvel pelo proponente.

Tendo em conta a atual parceria de colaboração estreita entre o Município e o Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego e conscientes da importância para o concelho e para a região da continuação do ensino superior em Lamego e da melhoria das condições físicas das suas instalações, propõe à Câmara que, nos termos da alínea g) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere transferir a propriedade do imóvel referido, por doação ao IPV, investindo-o, desse modo, na titularidade definitiva do direito de propriedade pleno.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

45-ASSUNTO: MARCAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O DIA 11 DE JUNHO DE 2014 (COD 03)

Pelo senhor Presidente da Câmara foi proposta verbalmente a necessidade de realização de uma reunião extraordinária, do órgão executivo para o próximo dia 11 de junho, pelas 18 horas e 30 minutos para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Associação pela Infância e Terceira Idade de Lamego;
- 2) Minuta do acordo de execução de delegação de competências com a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, marcar a referida reunião.

46-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

47-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às onze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Joaquim dos Santos Mateus.

O Presidente,

O Secretário